



# Diário Oficial

## do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 103.376 - PMB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa os membros do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Belém, para o biênio 2022-2024, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 7.180, de 19 de outubro de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o inciso XX, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém, que confere ao Chefe do Poder Executivo, autoridade para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o art. 4º, da Lei Municipal nº 7.180, de 19 de outubro de 1981; e,

Considerando o Ofício nº 556/2021-AJUR/GABPRES/FUMBEL, de 21 de outubro de 2021, que solicita providências quanto à designação de membros para a composição do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Belém, para o biênio 2022-2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Belém, para o biênio 2022-2024, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 7.180, de 19 de outubro de 1981.

TITULARES	SUPLENTE
Michel Pinho Silva	Keila Tavares Silva Monteiro
Ana Cristina Lopes Braga	Samantha Nahon
Thais Zumerro Toscano	Andreia do Socorro Conduru de Sousa
Enilene Débora Leite Rodrigues	Tatiane Regis Guimarães Lins
Rebeca Ferreira Ribeiro	Fernando José Lima Mesquita
Lucas Nassar Sousa	Maria Dorotéia de Lima
Karina Vidal Moriya	Priscila Pantoja Freire
Elna Maria Andersen Trindade	Maria Beatriz Maneschy Faria

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

#### DECRETO Nº 103.439 - PMB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, estabelece os dias de ponto facultativo e dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do inciso XX, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém, que confere ao Chefe do Poder Executivo autoridade para expedir atos próprios da atividade administrativa; e

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em razão dos feriados nacionais, estaduais e municipais e dos dias de ponto facultativo para o ano de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no ano de 2022:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 12 de janeiro, Aniversário de Belém, ponto facultativo;
- III - 28 de fevereiro, ponto facultativo;
- IV - 1º de março, Carnaval, ponto facultativo;
- IV - 2 de março, Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até 12h;
- VI - 15 de abril, Sexta-feira da Paixão, feriado municipal;
- VII - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;
- IX - 16 de junho, Corpus Christi, feriado municipal;

- X - 15 de agosto, Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil, feriado estadual;
- XI - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado Nacional;
- XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XIII - 24 de outubro, Recício, ponto facultativo até 12h;
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
- XV - 2 de novembro, Finados, feriado nacional.
- XVI - 14 de novembro, ponto facultativo;
- XVII - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XVIII - 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição, feriado municipal;
- XIX - 9 de dezembro, ponto facultativo;
- XX - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

Art. 2º. Fica suspenso o expediente nos dias acima relacionados em todas as repartições públicas municipais, com exceção das unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como fiscalização e do Departamento de Feiras, Mercados e Portos da Secretaria Municipal de Economia – SECON; das Unidades que possuam Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, Central de Leitões, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Departamento de Vigilância em Saúde (DEVS), Hospital Geral de Mosqueiro, Central de Ambulância 192 (SAMU), dos Hospitais do Pronto Socorro Municipal, Mário Pinotti e Humberto Maradei Pereira; das Unidades que possuam Urgência e Emergência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB; dos Cemitérios; do Departamento de Resíduos Sólidos (DRES) da Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN; dos Setores Operacionais da SEMOB; dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e alta complexidade, Rede de abrigos e casa de passagem, do serviço de acolhida em abrigo para crianças e adolescentes, do serviço de acolhida em abrigo para mulheres vítimas de violência, serviço de acolhida em abrigo para adultos e famílias em situação de Rua, Setor de calamidade e emergência (SICAPE), do centro especializado para Pessoas em situação de rua, das Unidades de Plantão da FUNPA-PA e Conselhos Tutelares; dos Serviços essenciais da Guarda Municipal de Belém e todo o pessoal sob o regime de escala de serviços ou regime de plantão.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, por meio de Portaria, alterar as datas dos pontos facultativos definidos neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

#### PORTARIA Nº 023/2022-PMB, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando que as férias regulamentares da Agente Distrital de Icoaraci, referente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021;

Considerando o teor do Ofício nº 035/2022-GAB/ADIC, de 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

I – CONCEDER, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora ELLANA FIAMA SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 0514330-015, DAS – 201.9, Agente Distrital de Icoaraci, no período de 01.02.2022 a 02.03.2022, com retorno em 03.03.2022.

II – DESIGNAR, o servidor SIDICLEI BARROS MIRANDA, Matrícula nº 0525286-012, para responder pelos expedientes da Agência Distrital de Icoaraci, no período de 01.02.2022 a 02.03.2022, na ausência da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 25 DE JANEIRO de 2022.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

#### DECRETO Nº. 102.740/2021 – PMB, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar DORA LÚCIA CRUZ PEDROSO DE ALBUQUERQUE ABDUL MASSIH do cargo comissionado de DAS – 202.7 do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 103.135/2022 – PMB, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar CARLOS NATANAEL PAIXÃO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de Nº 14.395 de 06/01/2022.